



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 3.484 DE 27 DE MARÇO DE 2009

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.443, de 23 de março de 2009.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 101.393,35 (Cento e um mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 - R\$ 100.000,00

FONTE 05 - R\$ 1.393,35

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.242.014.1.075 – Reforma do imóvel onde funciona a APAE

ELEMENTO DA DESPESA

44.50.51.02.04	Ampliação, Reconstrução e Reforma	R\$ 100.000,00
44.50.51.02.05	Ampliação, Reconstrução e Reforma	R\$ 1.393,35

Art. 2º)– O Crédito ora aberto será para acolher a Reforma do imóvel onde está funcionando a APAE, no 1º distrito deste Município.

Art. 3º) O recurso de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), advirão do Fundo Nacional de Assistência Social – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e o valor de R\$ 1.393,35 (um mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), para atender a contrapartida correrá à conta da anulação parcial da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.451.024.1.020 – Construção e Ampliação do Cemitério

ELEMENTO DA DESPESA

44.90.51.02.05 – Ampliação, Reconstrução e Reformas

Art. 4º) – O repasse advindo da União será recolhido na seguinte rubrica da Receita:

2000.00.00.00 – RECEITA DE CAPITAL

2400.00.00.00 – Transferência de Capital

2470.00.00.00 - Transferência de Convênios

2471.09.00.00 - Transf. Convênios da União – Ministério do Desenvolvimento Social

2471.09.01.00 – Convênio p/ Reforma do imóvel (APAE) FNAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II e III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64

Art. 6º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 7º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 27 de março de 2009

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO	
Publicado em	21/03/2009
Diário	BIM Nº 127
Página	03/04
Rubrica	*
Mat.	01/2349